

ÍNDICE

PORTARIA Nº 158/2024 – GAB, 07 DE MAIO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 172/2024 – GAB, 20 DE MAIO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 180/2024 – GAB, 27 DE MAIO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 334/2024 – GAB, 16 DE JULHO DE 2024.	2
PORTARIA Nº 335/2024 – GAB, 16 DE JULHO DE 2024.	3
PORTARIA Nº 339/2024 – GAB, 19 DE JULHO DE 2024.	3

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável Técnico do Diário Oficial

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda - MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>



PORTARIA Nº 158/2024 – GAB, 07 DE MAIO DE 2024.

“Concede licença-maternidade à **DANIELE LIMA DE ARAÚJO**, professora do quadro da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade à, **DANIELE LIMA DE ARAÚJO** inscrita no CPF sob o nº 606.711.613-85, matrícula nº 2017401, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de **24/04/2024 à 21/10/2024**, conforme parecer jurídico acostado ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 07 de maio de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: PCZ2M7RBW14P6B172254095048OVVHMD

PORTARIA Nº 172/2024 – GAB, 20 DE MAIO DE 2024.

“Concede licença paternidade à **Carlos Sérgio Monteiro Araújo**, auxiliar de serviços gerais, do quadro da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 18, XI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença paternidade à **CARLOS SÉRGIO MONTEIRO ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 062.513.873-27, matrícula nº 2006245, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 05 (cinco) dias de licença paternidade para o funcionário supracitado, lotado na Secretaria elencada, do período de **07/05/2024 à 12/05/2024**, conforme parecer jurídico acostado ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte de maio de dois mil e vinte e quatro.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: T21F0EEPEI4CMUI722541026GIYDBPS7G

PORTARIA Nº 180/2024 – GAB, 27 DE MAIO DE 2024.

“Concede licença-maternidade à **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS**, professora do quadro da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade à, **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 049.018.983-02, professora, matrícula nº 2013201, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de **08/05/2024 à 04/11/2024**, conforme parecer jurídico acostado ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 27 de maio de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: A8ZYM07MJ140QX1722541078AAOF3NP3U

PORTARIA Nº 334/2024 – GAB, 16 DE JULHO DE 2024.

“Concede licença-maternidade à **SILVANE DE SOUSA SILVA** auxiliar terapêutico do quadro da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:



Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade à **SILVANE DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 051.345.753-47, auxiliar terapêutico, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de **11/06/2024 à 08/12/2024**, conforme parecer jurídico acostado ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias dezesseis de julho de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 16 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: LH73R7GVJ14KPW1722541156APQB0DB8K

PORTARIA Nº 335/2024 – GAB, 16 DE JULHO DE 2024.

“Concede licença-maternidade à **BEATRIZ SILVA NASCIMENTO** professora da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade à **BEATRIZ SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 063.064.253-22, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de **02/06/2024 à 29/11/2024**, conforme parecer jurídico acostado ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias dezesseis de julho de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 16 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: COJ5CNBZH148KR17225411903AMKNG6J0

PORTARIA Nº 339/2024 – GAB, 19 DE JULHO DE 2024.

“Concede licença-maternidade à **MARIA DE JESUS COSTA LANDIM** professora da Secretaria Municipal de Educação.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER** licença-maternidade à **MARIA DE JESUS COSTA LANDIM**, inscrita no CPF sob o nº 046.588.933-63, professora, matrícula nº 2011237, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica estabelecida a concessão pelo período de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade para a funcionária supracitada, lotada na Secretaria elencada, do período de **08/07/2024 à 04/01/2025**, conforme parecer jurídico acostado ao processo administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data supracitada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dias dezenove de julho de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 19 de julho de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito Municipal de Barra do Corda – MA.

Publicado por: GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Código Identificador: UZPXXVUQT140D31722541314RCRKB0U3U



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito (a)

dom.barradocorda.ma.gov.br
Prefeitura de Barra do Corda
R. Isaac Martins, 371, CEP: 65950-000
Barra do Corda - MA
Contato: (99) 36432-333
dom.barradocorda.ma.gov.br



Acesse o Diário Oficial através do QR Code

